



DECRETO Nº 073, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

**“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 02 de abril (quinta-feira), em razão do feriado de Sexta-Feira da Paixão e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI e

**CONSIDERANDO** que Sexta-feira da Paixão é um **feriado** religioso comemorado pelos cristãos no dia 03 de abril de 2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia **02 de Abril de 2026** (quinta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

**Parágrafo Único** – Os termos deste Decreto **não** se aplicam aos servidores vinculados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, em virtude de possuírem calendário próprio.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

**Maurilio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*